



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.231, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA UNIÃO, DISTRITO DE JORDANÉSIA, MUNICÍPIO DE CAJAMAR, QUE PASSA A DENOMINAR-SE RUA PEDRO ONOFRE DE FARIA”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Onofre de Faria a via pública anteriormente sem denominação oficial, localizada no Bairro Vila União, Distrito de Jordanésia, no Município de Cajamar.

Parágrafo único. Integram a presente Lei a biografia do homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 23 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

BIOGRAFIA

Pedro Onofre de Faria nasceu em 12 de maio de 1946, na cidade de Muriaé, Minas Gerais. Filho de Jacob Lopes de Faria e Guilhermina Cecília Rocha, foi criado na roça, no distrito de Belizário. Desde muito jovem demonstrava espírito aventureiro e uma grande paixão pelo circo.

Aos 13 anos de idade, movido por esse sonho, saiu de casa para viajar com um circo de rodeio, onde passou a atuar como toureiro, adotando o nome artístico de Lampião. Viveu intensamente a vida circense durante a juventude, percorrendo diversas cidades.

Quando tinha 21 anos, o circo chegou à cidade de Lima Duarte – MG, onde Pedro conheceu Cleusa Maria, que viria a ser sua esposa. Após apenas 20 dias de namoro, casaram-se em 14 de julho de 1967. Durante os anos em que viajaram com o circo, nasceram três filhos: Carlos Donizete, Deijinani Cecília e Adriana Aparecida.

Em 1975, Pedro decidiu encerrar a vida itinerante para buscar trabalho com registro e oferecer mais estabilidade à família. Mudaram-se para Cajamar, onde inicialmente ficaram na casa de familiares. Conseguiu emprego na empresa Paoletti e, com muito esforço, o casal construiu um pequeno barraco à beira do rio. Para complementar a renda, Cleusa lavava roupas dos operários que trabalhavam na construção da Sayerlack, numa época em que havia apenas um campo no local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 2

Com o passar dos anos, a família cresceu com o nascimento de mais três filhos: Eliana, José Alexandre e Gilmar. A partir de 1980, outras pessoas começaram a construir moradias na região, dando origem ao bairro que mais tarde seria chamado de Vila União, local onde Pedro criou todos os seus seis filhos.

Ao longo da vida, trabalhou em diversas empresas da cidade, entre elas Paoletti, Rojek, Prefeitura Municipal e Frigorífico Independência. Além do trabalho, tinha como grande hobby a composição de músicas sertanejas.

Chegou a formar a dupla Celito (Sr. Luis) e Selete (Pedro Onofre), apresentando-se por muitos anos no Gruta Azul, em Jordanésia.

Em 2001, começou a enfrentar problemas cardíacos e passou por diversos tratamentos. Em 2004, precisou realizar uma cirurgia, mas devido a complicações, não resistiu e faleceu em 24 de junho de 2004. Pedro Onofre de Faria deixou sua esposa, seis filhos, quinze netos e sete bisnetos.

Atualmente, sua esposa Cleusa continua morando no mesmo bairro, a Vila União, onde a história da família foi construída com trabalho, coragem e perseverança.

PORTARIA Nº 654, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Angela Vasconcelos de Amorim – RE nº 18.729, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00012966/2025-31, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03/02/2026, da data da inspeção médica, devendo a servidora ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 655, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Sueli Aparecida de Castro Silva – RE nº 9.873, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003890/2026-33, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 09/02/2026, da data da alta médica, devendo a servidora ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 656, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Vanuza Cleide de Oliveira Coutinho – RE nº 11.795, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003901/2026-85, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 12/02/2026, da data da alta médica, devendo a servidora ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 657, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada, a partir de 31/03/2026, a renovação da concessão de jornada especial a servidora pública Larissa Gonçalves Cordeiro dos Santos – RE nº 14.159, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, mantendo a redução de sua carga horária para 4 (horas) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 658, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Alexandre Massi - RE nº 17.102, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/08/2018 à 05/03/2025 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 18 de junho de 2026 e término em 17 de julho de 2026 inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 3

PORTARIA Nº 659, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Valdelias Xavier Pereira - RE nº 14.922, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/08/2019 à 03/08/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 7 de janeiro de 2027 e término em 5 de fevereiro de 2027 inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 660, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Ademar Justino de Matos - RE nº 16.836, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 à 14/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de junho de 2026 e término em 30 de junho de 2026 inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 661, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida a servidora pública Tatiane Aparecida Salles - RE nº 10.361, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 04 de maio de 2026 e término em 02 de junho de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 662, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Alison Rodrigo Costa - RE nº 11.236, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/06/2015 à 27/01/2022 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026 inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 663, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida a servidora pública Ariane Rodrigues Medeiros - RE nº 14.770, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 à 04/05/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de maio de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 664, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida a servidora pública Madalena Sousa Casimiro - RE nº 14.432, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/05/2018 à 10/12/2024 (Alterado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira parcela, restando-lhe um período de 60 (sessenta) dias que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 665, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Luiz Carlos Pereira - RE nº 16.821, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 à 09/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 19 de dezembro de 2026 e término em 17 de janeiro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 666, DE 23 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 4

Fica concedida ao servidor público Osmar Martins Placido Araujo Rocha - RE nº 14.142, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 28/08/2017 à 05/04/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 23 de julho de 2026 e término em 20 de setembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira e segunda parcela, restando-lhe um período de 30 (trinta) dias que o servidor usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 667, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Leticia Vitoria Santos de Lucena – RE nº 19.526, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de fevereiro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 668, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2026 à 28/02/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Silvia Helena Vieira – RE nº 8.552, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 669, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2026 à 31/03/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Edilania Franca Macena - RE nº 14.906, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 670, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Christian Motta – RE nº 9.837, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

PORTARIA Nº 671, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Eunice Aparecida de Oliveira Torquato – RE nº 14.480, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

PORTARIA Nº 672, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público George Cesar Gomes Matheus – RE nº 19.253, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

PORTARIA Nº 673, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Juliana Marques Bastos – RE nº 16.082, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

PORTARIA Nº 674, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Alessandra da Silva Carvalho – RE nº 17.072, ocupante do cargo efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 5

Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 21 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2026.

PORTARIA Nº 675, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2026 à 15/03/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Francisca Monica Magalhães Fernandes – RE nº 13.788, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola em Readaptação Temporária de Agente Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 676, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 09/03/2026 à 18/03/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor público Felipe Roberto Agostinho da Silva – RE nº 18.922, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2026.

PORTARIA Nº 677, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 11/03/2026 à 18/03/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Claudia Baldoino da Silva – RE nº 10.440, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

PORTARIA Nº 678, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Claudiana Lima de Sousa Ferreira – RE nº 18.119, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 21 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2026.

PORTARIA Nº 679, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Aline Aparecida Ferreira Fagundes – RE nº 18.876, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

PORTARIA Nº 680, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Patrícia de Sousa Rezaghi de Brito – RE nº 16.014, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004041/2026-05, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 05/03/2026, da data da inspeção médica, devendo a servidora ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2026.

PORTARIA Nº 681, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica desligada da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do Terceiro Setor, de que trata a Portaria nº 846, de 21 de fevereiro de 2018, a membro Nazária Ferreira de Oliveira Souza – RE 18506. Fica revogado o inciso VII do art. 3º da Portaria nº 846, de 21 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica designada a servidora pública ISYS FONSECA DOS SANTOS – RE nº 11.930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de PREGOEIRO, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso V, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025 observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 683, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 31, de 9 de janeiro de 2026, especificamente em seu art. 1º, para onde se lê: "... 60 (sessenta) dias..." leia-se: "...30 (trinta) dias...". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 6

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica revogada a designação da Função Gratificada de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concedida por meio da Portaria nº 1.153, de 16 de abril de 2025, ao servidor público Nelson Luiz de Souza Brito – RE nº 12.617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo.

PORTARIA Nº 685, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica nomeado o servidor público Nelson Luiz de Souza Brito – RE nº 12.617, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XIX da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 686, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica designado o servidor público Murilo Augusto Leite Gonçalves – RE nº 14.885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo XIX da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 687, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada a servidora pública Maria Sueli Fadini Romeiro – RE nº 12.615, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Socioambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 688, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Fica nomeada a senhora Bruna de Jesus Moreira, portadora do RG nº 43.469.xxx-x, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Socioambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XIX da Lei Complementar nº 254/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 28/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria voltados à elaboração e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município, compreendendo diagnóstico, definição de diretrizes, metas e indicadores, bem como acompanhamento técnico da implementação conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Myrelle (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 20 de março de 2026.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 4.553/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura urbana Trecho III da Rua José Marques Ribeiro entre a Rua Benedita Ribeiro de Souza e Rua Baldinos - Município de Cajamar – SP, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/03/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/04/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 23 de março de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 7

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº1.939/2025

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para realizar o tratamento, resgate e abrigo de animais abandonados ou em situação de rua, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e decreto Municipal nº 5.264/2017.

A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, com a análise realizada pela Diretora de Bem Estar Animal torna público que a ONG INSTITUTO GUIBY PATINHAS DE LUZ, inscrita no CNPJ nº 50.786.111/0001-43, cumpriu integralmente as exigências editalícias, demonstrando capacidade técnica e regularidade jurídica satisfatória para execução do objeto proposto com pontuação global de 10 (dez) pontos, sendo declarada como a única proponente HABILITADA.

Cajamar, 23 de março de 2026.

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Administrativo nº 5.123/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Limpeza, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/03/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/04/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 23 de março de 2026

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1091/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Massa alimentícia de trigo Durum Tortiglioni 2Kg - Members Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000448/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1092/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 8

CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Macarrão Grano Duro Spaghetti - Pack com 4 unidades de 500g cada - Member's Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000449/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1093/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Massa alimentícia de trigo Durum Penne Rigate - 2Kg - Members Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000450/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1094/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Massa Grano Duro Linguine - Pack com 4 unidades de 500g cada - Member's Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000451/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1095/2026
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 9

Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Massa alimentícia de Trigo Durum Farfalle - 2Kg - Members Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000452/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1096/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Macarrão Grano Duro Capellini - Pack com 4 unidades de 500g cada - Member's Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000453/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1141/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Massa Alimentícia de Trigo Durum Fusilli - 2Kg - Members Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000454/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Evolução Funcional dos Servidores do Município de Cajamar – Exercício 2.025 - EDITAL Nº 01/2026 - SMGDRH

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Cronograma (ANEXO I) do Edital do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar, nos termos das Leis Complementares nº 236, 238/2024, 261/2025, e os Decretos nº 7.251/2024 e 7.569/2025, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2026 - EXERCÍCIO 2025

DATA	ETAPAS	RESPONSÁVEL
01/04/2026	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL POR GRUPO OCUPACIONAL	SMGDRH
06 e 07/04/2026	RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL POR GRUPO OCUPACIONAL	SERVIDOR
10/04/2026	RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E CONTEMPLADOS COM A PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL POR GRUPO OCUPACIONAL	SMGDRH

Cajamar, 23 de Março de 2026.

Secretário Municipal Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

20ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	18	JAQUELINE TIZEU SANTOS	20715	44,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
17 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	16	RENATA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	20505	44,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
21 - Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – Libras	5	MARIANA ZEQUIN DOS SANTOS OLIVEIRA	21789	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **24/03/2026**, quais sejam **24/03/2026**, **25/03/2026** e **26/03/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1639

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Página | 11

<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 23 de março de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com Regimento Interno- CMI, Decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, Art. 5º, inciso I, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 27/03/2026, Sexta-Feira, com início às 9h30hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte: Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2- Manifestações de denúncias;
- 3- Vistorias nas ILPIs;
- 4- Assuntos Gerais.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4415-0338